



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Extrato de Acúmulo de Cargo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.621/25 DE 08 DE MAIO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos seguintes servidores:

I- Regiane Crepaldo Penariol, 15 (quinze) dias, a partir de 14/05/2025;

II- Zenaide Rosa Pires, 15 (quinze) dias, a partir de 18/07/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.622/25 DE 08 DE MAIO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Márcia Cristina Rocha Poretacho, 30 (trinta) dias, a partir de 12/05/2025;

II- Ana Maria Varoti Alberguine, 10 (dez) dias, a partir de 19/05/2025;

III- Andreza Gomes Sevilhano Lopes, 20 (vinte) dias, a partir de 30/05/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 08 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.623/25 DE 08 DE MAIO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Micaely Thais dos Santos: 03 (três) dias, a partir de 04/05/2025;

II- Andrei Tonon: 02 (dois) dias, a partir de 05/05/2025;

III- Eloana Cristina Paulino de Oliveira: 15 (quinze) dias, a partir de 06/05/2025;

IV- Sara Raquel Gimenes da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 06/05/2025;

V- Cristielli Caroline Pereira Bovoni: 02 (dois) dias, a partir de 07/05/2025;

VI- Murilo Mendes Ferreira: 03 (três) dias, a partir de 07/05/2025;

VII- Paula Cristina de Antonio Barbosa Schreiner: 02 (dois) dias, a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 08 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.624/25 DE 08 DE MAIO DE 2.025

“Dispõe sobre o enquadramento no respectivo plano de carreira”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 3 de 4

*dos servidores públicos
municipais que especifica."*

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam, a partir do dia 01/05/2025, enquadrados, dentro de suas respectivas referências de padrão de vencimentos, nos níveis e classes a seguir, os seguintes servidores públicos municipais:

- I- Admir Roberto Baldino: A-3;
- II- Alexandra Lima Pontim Stefen: D-6 + 4%;
- III- Aline Amaral Linhares: D-6 + 4%;
- IV- Aline Aparecida Dias: B-5 + 2%;
- V- Altemar Rogerio Vidotte: C-6 + 1%;
- VI- Andreza Gomes Sevilhano Lopes: B-5;
- VII- Aparecida Pereira da Silva: C-5 + 2%;
- VIII- Carla Castanharo Divino: B-6 + 3%;
- IX- Cezar Luciano da Silva: A-5 + 2%;
- X- Eliana Aparecida Pereira Martins Fusco: A-3;
- XI- Henrique da Fonseca Brandão: C-6 + 4%;
- XII- José Roberto Barboza Neto: C-5;
- XIII- Juliana Maria da Silva: B-5 + 1%;
- XIV- Laércio Olimpio de Andrade: A-5;
- XV- Leticia de Freitas Scarbini: B-5 + 2%;
- XVI- Luis Valentim Pessim: A-5;
- XVII- Luiz Antonio Estevam da Silva: A-5;
- XVIII- Maria Aparecida de Lima: A-5;
- XIX- Maria Aparecida Mazini: D-6 + 1%;
- XX- Natalia Fernandes: D-5;
- XXI- Odair Aparecido Barroso: C-6 + 2%;
- XXII- Paula Cristina de Antonio Barbosa: A-4;
- XXIII- Reginaldo Morro: A-5;
- XXIV- Rodolfo Marconi Guardia: D-6 + 8%;
- XXV- Sandra Patricia Lujan Lafuente: A-5 + 1%;
- XXVI- Silvio Antonio da Silva: A-4;
- XXVII- Simone Carla de Oliveira: B-5;
- XXVIII- Simoni de Fátima Felisbino Dias: B-5 + 2%;
- XXIX- Sueli Fontanelli Sgobi: B-6 + 4%;
- XXX- Tatiani Zanesco Bernardo: A-3;
- XXXI- Valeria Larissa Quintino: A-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 08 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.625/25 DE 08 DE MAIO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO

DE LICENÇA MATERNIDADE."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/05/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Joyce Martins de Oliveira Gouveia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", 08 de maio de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

07- NATHALIA CAROLINE FERNANDES, Professora PEBII - CLT - HISTÓRIA na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol" e Professora PEBII - CLT - GEOGRAFIA, na EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol", Prefeitura Municipal de Paraíso/SP. - **Ato decisório nº 07/2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 25 de abril de 2.025. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

04 - CAMILA APARECIDA VICENTINI, Professora PEB.II - CLT - MATEMÁTICA na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol" e Professora Educação Básica II - Regime Jurídico: Categoria O - na EE "Giuseppe Formigoni", de Santa Adélia/SP.- **Ato decisório nº 04 /2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 25 de abril de 2.025. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

05- NATÁLIA SABIÃO DA SILVA, Professora PEBII - Efetiva - LÍNGUA PORTUGUESA na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, lotada na EMEF "Profa. Maria Franco de Sousa Penariol" e Professora PEBII - Efetiva - INGLÊS, lotada na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1818

Página 4 de 4

EMEF “Prof. Hélio de Sousa Castro”, Prefeitura Municipal de Paraíso/SP. – **Ato decisório nº 05/2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 25 de abril de 2.025. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

06- DAIANE ROCHA FERNANDES MANGAS,, Professora PEBII – CLT – LÍNGUA PORTUGUESA na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, na EMEF “Profa. Maria Franco de Sousa Penariol” e Professora PEBII – CLT – INGLÊS, na EMEF “Profa. Maria Franco de Sousa Penariol”, Prefeitura Municipal de Paraíso/SP. – **Ato decisório nº 06/2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 25 de abril de 2.025. Registre-se. Publique-se.

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO -

03 - GISELI ROCHA FULAS, Professora PEB.II – Efetiva – LÍNGUA PORTUGUESA na Prefeitura Municipal de Paraíso/SP, lotada na EMEF “Profa. Maria Franco de Sousa Penariol” e Professora Educação Básica II – Regime Jurídico: Categoria F – LÍNGUA PORTUGUESA, lotada na EE “Nicola Mastrocola”, Prefeitura Municipal de Catanduva/SP.– **Ato decisório nº 03 /2025. ACÚMULO LEGAL.**

Paraíso, 25 de abril de 2.025. Registre-se. Publique-se.
